



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289, de 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**Faculta o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Teresina nos dias que especifica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 20, inciso V, e art. 103, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina,

**CONSIDERANDO** a Véspera de Natal no dia 24 de dezembro e Véspera de Ano Novo no dia 31 de dezembro; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que muitos servidores deslocam-se para outros municípios e até outros estados, para comemorar estas importantes datas com seus familiares.

### DECRETA:

**Artigo único.** Ficam facultados, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, os registros de frequência no dia 24 de dezembro de 2019, em virtude do feriado de 25 de dezembro de 2019 (Natal), e no dia 31 de dezembro de 2019, em virtude do feriado no dia 01 de janeiro de 2020 (Ano Novo).

Câmara Municipal de Teresina (PI), em 18 de dezembro de 2019.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina